



Código de Ética



Código de Ética

Propósito

Fazer melhor a cada dia e fazer cada dia ser melhor

Valores Condor

- Preocupação genuína com as pessoas
- Amor pelo trabalho
- Ética e transparência sempre
- Sustentabilidade como pilar
- Inovação, criatividade e agilidade constantes
- Gerar valor para todos

Política da Qualidade

Evoluir sempre nos produtos, processos e negócios, oferecendo qualidade e inovação aos clientes e consumidores.

Sumário

INTRODUÇÃO.....	6
CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM OS PÚBLICO INTERNO.....	7
CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM FORNECEDORES.....	8
CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM CONSUMIDORES E CLIENTES.....	9
CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM ACIONISTAS E CONSELHOS.....	10
CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM O GOVERNO E A SOCIEDADE.....	10
CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM A COMUNIDADE.....	11
CONDUTAS NOS RELACIONAMENTOS COM O MEIO AMBIENTE.....	11
PRIVACIDADE DE DADOS	11
SISTEMATIZAÇÃO DO JEITO CONDOR DE SER	12
PENALIDADES.....	13
REVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA.....	13
GLOSSÁRIO.....	14

Mensagem do nosso Diretor-Presidente

Prezados colaboradores e parceiros,

Orgulhamo-nos muito por ter uma história de quase 100 anos, pautada pela ética e pela responsabilidade social e ambiental. Uma herança do nosso fundador, Augusto Klimmek, que sempre se preocupou em oferecer produtos de qualidade aos nossos clientes, cuidar dos colaboradores e da comunidade.

Foi assim quando criou o Corpo de Bombeiros Voluntários Condor, em 1934, que protegia a vida dos colaboradores na empresa, mas também dos habitantes de São Bento do Sul em casos de calamidade, especialmente incêndios.

Esses princípios, ao qual fazem parte das práticas de sustentabilidade que tanto falamos hoje, norteiam nossos negócios há mais de 95 anos. E queremos continuar a escrever a nossa história com integridade, transparência e respeito aos nossos diferentes públicos.

Este material, que você está tendo acesso, é a versão revisada e atualizada do nosso “Jeito Condor de Ser”. Ele trata, com objetividade, de temas diretamente ligados ao nosso cotidiano. Também atende a leis e regulamentações, e tem a proposta de contribuir para consolidar boas práticas e atitudes, bem como evitar e resolver conflitos.

Todos nós somos responsáveis pelo mundo que queremos, então, utilize este “guia” para voarmos cada vez mais alto com ética, responsabilidade e respeito.

Forte abraço.

Alexandre Wiggers

Diretor-Presidente

Código de Ética da Condor

INTRODUÇÃO

O “Jeito Condor de Ser” é um guia de conduta que estabelece os padrões de comportamento esperados pela empresa e deve ser seguido por todos os colaboradores, parceiros e terceiros com os quais mantemos relações. Este documento visa:

Orientar os colaboradores sobre como agir no dia a dia da empresa e como se relacionar, tanto internamente quanto com públicos externos.

Expressar os posicionamentos organizacionais sobre temas críticos e fundamentais da sociedade.

Apresentar nossas condutas aos públicos de interesse, de forma clara, objetiva e transparente.

Auxiliar as lideranças e o Comitê de Ética na tomada de decisões.

Este Código de Ética consolida os valores da Condor e orienta a forma como nos relacionamos com os públicos interno e externo. Todos devem zelar para que estas diretrizes sejam seguidas e disseminadas, garantindo a integridade de nossas práticas.



Conduitas nos relacionamentos com o público interno

- **Respeito e comunicação transparente:** A Condor valoriza o diálogo aberto e o respeito mútuo entre os colaboradores, promovendo um ambiente onde todos possam contribuir com sugestões construtivas.
- **Confidencialidade e uso responsável das informações:** Colaboradores devem manter o sigilo sobre informações confidenciais e de propriedade intelectual da empresa, como fórmulas, processos, tecnologias, pesquisas, planos de produtos e estratégias. O uso dessas informações para fins pessoais ou fora dos interesses da empresa é estritamente proibido.
- **Utilização dos recursos da empresa:** Os sistemas de comunicação da empresa como telefone, e-mail e internet, destinam-se primordialmente aos interesses da Condor. Não é permitido o uso de recursos da empresa para fins sem prévia autorização da liderança imediata.
- **Ambiente de trabalho seguro e saudável:** A Condor se compromete a oferecer condições de trabalho que garantam a saúde física e psíquica dos colaboradores, respeitando e exigindo atitudes responsáveis em relação às normas de saúde e segurança. Os colaboradores da Condor deverão portar-se de maneira respeitosa, verdadeira e íntegra sempre que estiverem representando a empresa em eventos externos, como: congressos, feiras, palestras, dentre outros, seja como participante ou palestrante. A mesma conduta é esperada nas atividades realizadas na Associação Recreativa da Condor (ARCO), como a prática de esportes, realização de eventos, participação em gincanas e outras.
- **Diversidade e inclusão:** Não toleramos discriminação de qualquer tipo, seja por raça, gênero, orientação sexual, religião ou qualquer outro fator. Os processos de recrutamento e seleção, internos e externos, bem como as promoções, ocorrem de forma isenta e são baseados em critérios técnicos e comportamentais, de acordo com as políticas de Gente & Gestão em vigor.

- **Assédio e exploração do trabalho:** A Condor é firme no compromisso de erradicar qualquer forma de assédio, seja moral, sexual, político ou religioso, e repudia o trabalho infantil e forçado. A empresa tem por princípio manter um ambiente de trabalho positivo, onde todos os colaboradores são tratados com dignidade, respeito e imparcialidade, independentemente do cargo ou da função exercida.



Condu^tas nos relacionamentos com fornecedores

- **Práticas comerciais transparentes:** Para a Condor é importante que seus fornecedores cumpram com todas as legislações pertinentes, como as de saúde, segurança e meio ambiente, além de prezar por práticas éticas e sustentáveis. A empresa prioriza fornecedores cujos produtos e serviços estejam alinhados com sua missão, valores e princípios.
- **Conflito de interesses:** Os colaboradores ou fornecedores da Condor não devem se envolver em negociações onde haja conflito de interesses pessoais ou familiares. A seleção de fornecedores de produtos e serviços, bem como o processo de negociação, são baseados em critérios essencialmente técnicos e profissionais, privilegiando a melhor relação entre custo e benefício e respeitando as condições de livre concorrência. Os colaboradores devem informar à Condor, através dos meios de comunicação disponíveis, junto aos gestores ou departamento de Gente & Gestão, sobre atividades externas, relacionamentos e interesses financeiros que possam apresentar conflito de interesses com os negócios da empresa.
- **Suborno e propina:** A Condor condena a prática de suborno ou propina, sendo proibido o recebimento ou oferecimento de vantagens indevidas que possam configurar tais desvios.
- **Conformidade:** A Condor requer que seus fornecedores de produtos e serviços adotem as melhores práticas de saúde e segurança do trabalho, preservem o meio ambiente, cumpram a legislação trabalhista, fiscal e ambiental em vigor, ajudando assim a garantir a segurança dos produtos, a saúde dos consumidores e contribuindo para a sustentabilidade do planeta. A Condor requer que todos os trabalhadores terceirizados e parceiros comerciais, tais como: consultores, agentes, representantes, promotores de vendas, distribuidores, entre outros, tenham acesso a este Código de Ética e cumpram os princípios e as condutas aqui estabelecidos.

- **Cortesias comerciais:** É proibida a solicitação de compensações, presentes ou dinheiro para qualquer fornecedor de produtos e serviços. Presentes, vantagens ou favores oferecidos por fornecedores não devem ser aceitos. Exceção se faz para as cortesias habituais das práticas comerciais, como refeições, viagens de negócios ou brindes corporativos, com o objetivo único de estimular relacionamentos, gerando empatia sem compensação em negócios e que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento à empresa e ao profissional.
- **Gestão dos contratos:** A gestão dos contratos acontece de forma a assegurar os direitos e deveres entre as partes. Sempre se observa os prazos vigentes para a execução de serviços prestados, bem como pagamentos e obrigações. Busca-se assim garantir a qualidade dos serviços contratados e o perfeito andamento da operação.

Condutas nos relacionamentos com consumidores e clientes

- **Honestidade nos negócios:** Todos os produtos e serviços oferecidos pela Condor devem ser claros, precisos e de qualidade, sempre respeitando a saúde e segurança dos consumidores. As propostas comerciais feitas pela Condor respeitam rigorosamente a legislação fiscal vigente, e a gestão de contratos acontece de forma a assegurar os direitos e deveres entre as partes, observando-se sempre as condições, obrigações e prazos estabelecidos.
- **Igualdade de tratamento:** A Condor garante que não haverá discriminação no tratamento de seus consumidores, assegurando que todos sejam tratados com respeito. A empresa preza pela honestidade nas negociações e pela igualdade de tratamento, respeitando o potencial de cada cliente, e não faz distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais.
- **Publicidade responsável:** Todas as campanhas publicitárias devem respeitar a dignidade humana e as normas éticas, não fazendo uso de promessas enganosas ou prejudiciais.
- **Transparência corporativa:** A Condor condena a prática de suborno ou propina. Nas relações comerciais é proibida a oferta ou aceite de dinheiro para a obtenção de vantagens e que possa ser configurada como suborno ou propina. Presentes, vantagens ou favores podem ser eventualmente oferecidos a clientes como cortesias habituais nas práticas comerciais comuns, como refeições, viagens de negócios ou brindes corporativos, com o objetivo único de estreitar relacionamentos.

 **Condutas nos relacionamentos com acionistas e conselhos**

- **Transparência e diálogo:** A Condor tem o compromisso de manter um relacionamento transparente com seus acionistas e conselhos, garantindo que as informações pertinentes sejam acessíveis, claras e objetivas.
- **Responsabilidade fiduciária:** A Condor busca sempre garantir a rentabilidade do capital investido, respeitando os princípios de governança corporativa e a legislação vigente.

 **Condutas nos relacionamentos com o governo e a sociedade**

- **Responsabilidade social:** A Condor contribui para a construção de uma sociedade mais próspera e sustentável, atuando de forma ética e transparente com os órgãos governamentais. A empresa reconhece as entidades sindicais laborais como representantes legais dos colaboradores e se empenha em buscar o melhor acordo, por meio de negociação realizada com respeito e responsabilidade, considerando os interesses das partes.
- **Cumprimento das leis:** A Condor se compromete a cumprir todas as normas fiscais, trabalhistas e ambientais, respeitando a legislação vigente e promovendo boas práticas de governança. São vedados pagamentos com a finalidade de influenciar decisões em benefício da empresa ou induzir pessoas a concederem permissões.. Todas as operações são registradas de acordo com as exigências legais e princípios contábeis vigentes.
- **Divulgação de informações:** A Condor disponibiliza aos órgãos governamentais informações exatas e completas, de acordo com as leis e normas vigentes. O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo, com a devida orientação do Departamento Jurídico e/ou Fiscal.

 Condutas nos relacionamentos com a comunidade

- **Engajamento comunitário:** A Condor acredita na importância da participação ativa dos seus colaboradores em projetos comunitários e ações de voluntariado. Doações, patrocínios e outras formas de apoio podem ser concedidos pelas áreas responsáveis conforme a política existente, desde que sigam as premissas de transparência e ética.
- **Sustentabilidade local:** A Condor busca contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das comunidades onde atua, promovendo a cidadania e o bem-estar coletivo.

 Condutas nos relacionamentos com o meio ambiente

- **Sustentabilidade e preservação ambiental:** A Condor integra a sustentabilidade ao seu modelo de negócio, promovendo o uso responsável dos recursos naturais e adotando práticas em seu processo produtivo que minimizam impactos ambientais, tais como: o uso sustentável de água e energia, a redução do consumo, a reciclagem de materiais e a redução da geração de resíduos sólidos.
- **Cumprimento da legislação ambiental:** A Condor se compromete a seguir todas as normas ambientais, sempre buscando soluções inovadoras que favoreçam o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental.

 Privacidade de dados

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), este Código de Ética reforça o compromisso da Condor em assegurar a privacidade e a proteção dos dados pessoais de clientes, colaboradores e parceiros. É dever de cada profissional tratar os dados pessoais com responsabilidade, transparência e segurança, garantindo que tais informações sejam utilizadas somente para os fins legítimos e específicos para os quais foram coletadas. A coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento de dados pessoais devem ser realizados de acordo com os princípios da legalidade, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.

 **Sistematização do Jeito Condor de Ser**

O sistema de ética Condor é o mecanismo que garante a implementação e monitoramento deste código. As diretrizes para a resolução de conflitos e denúncias são as seguintes:

Em caso de dúvida ou denúncia, procure sua liderança imediata ou o Comitê de Ética.

Canais de denúncia: Para relatar questões éticas de forma segura e confidencial, os colaboradores podem usar os canais internos, como a liderança imediata, membros do Comitê de Ética, urnas, e-mail etica@condor.ind.br ou site da Condor. As denúncias podem ser realizadas de forma anônima e segura.

Se você não for um colaborador da Condor, utilize o e-mail: etica@condor.ind.br ou o site da empresa (www.condor.ind.br).

As informações registradas são analisadas e tratadas de forma imparcial, garantindo a confidencialidade e preservação da identidade das pessoas envolvidas. Toda e qualquer manifestação deve ser feita com responsabilidade e consistência. A Condor se compromete a não fazer qualquer tipo de retaliação à pessoa que fizer uma denúncia, desde que apresente indícios consistentes e fundamentados.

O Comitê de Ética Condor tem as seguintes atribuições:

- Acompanhar o atendimento do código ao seu propósito original;
- Ser fonte de referência do “Jeito Condor de Ser” e de seu significado, esclarecendo as possíveis dúvidas sobre o conteúdo do documento e do sistema de ética;
- Definir as diretrizes de disseminação e manutenção do sistema e do documento de ética;
- Garantir que o sistema de ética e o “Jeito Condor de Ser” tenham um caráter eminentemente educativo e possam elevar o nível de maturidade dos processos da Condor.

Penalidades

O não cumprimento das diretrizes deste Código de Ética poderá acarretar sanções, que serão aplicadas conforme a gravidade da infração. A Condor se compromete a realizar análise responsável na tomada de decisão para desligamento de colaboradores, esgotando todas as alternativas possíveis para evitar tal situação.

Revisão do Código de Ética

O “Jeito Condor de Ser” será revisado periodicamente, para garantir sua relevância e alinhamento com as melhores práticas de governança e ética empresarial.

GLOSSÁRIO

Assédio moral – atitudes e condutas negativas dos superiores ou colegas em relação a seus subordinados ou pares, por meio de humilhações, intimidações e exigências acima do suportável, durante a jornada de trabalho ou fora dela.

Será caracterizado assédio moral quando houver a continuidade e hábito.

Assédio político – constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento político, durante a jornada de trabalho ou fora dela, impondo de uma visão de mundo ou de ideias políticas ligadas ou não a um partido, beneficiando-se da condição de superior hierárquico ou abusando da relação de confiança entre pares. Será caracterizado assédio político quando houver a continuidade, de maneira reiterada e prolongada, tornando-se hábito.

Assédio religioso – constranger alguém com o intuito de impor a subordinados, superiores ou pares hierárquicos a própria crença religiosa, durante a jornada de trabalho ou fora dela, divulgando de maneira inoportuna materiais, ideias, eventos ou cultos que possam ferir a liberdade de outros. Será caracterizado assédio religioso quando houver a continuidade, de maneira reiterada e prolongada, tornando-se um hábito.

Assédio sexual – constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se da condição de superior hierárquico, ascendência ou mesmo abusando da relação de confiança entre pares, durante a jornada de trabalho ou fora dela. Será caracterizado assédio sexual quando houver a continuidade, de maneira reiterada e prolongada, tornando-se um hábito.

Conflito de interesses – existe conflito de interesses quando o indivíduo tem que optar entre promover seus próprios interesses, os interesses da empresa ou os interesses de algum outro grupo. A fim de evitá-los, os colaboradores precisam separar seus interesses particulares e os negócios da empresa.

Discriminação – tratamento diferenciado dado ao indivíduo, que venha causar situações de desvantagem ou depreciação na contratação, remuneração, acesso à formação e promoção, baseado na raça, cor, nacionalidade, religião, eficiência, gênero, idade, orientação sexual, filiação sindical ou política.

Favorecimento – se caracteriza quando se “apadrinha”, protege, auxilia ou promove pessoas ou organizações apenas por amizade e/ou parentesco, sem que se considerem avaliações de aspectos profissionais e comportamentais.

Propriedade intelectual – soma de conhecimentos de uma pessoa ou de todos em uma organização, sendo a principal responsável pela vantagem competitiva das mesmas.

Sustentabilidade empresarial – é o princípio que assegura que nossas ações hoje não limitem a disponibilidade de recursos econômicos, sociais e ambientais para as futuras gerações.

Trabalho forçado (ou análogo ao escravo) – o trabalho forçado é o ato de induzir, pressionar ou compelir alguém a realizar certos tipos de trabalho pela força, intimidação, ameaça ou pela imposição de uma penalidade caso esse trabalho não seja feito. O trabalho forçado pode estar relacionado com o tráfico de pessoas, que cresce rapidamente no mundo. Ele pode surgir de práticas abusivas de recrutamento que levam à escravidão por dívidas; pode envolver a imposição de obrigações militares a civis; pode estar ligado a práticas tradicionais; pode envolver a punição por opiniões políticas através do trabalho forçado e, em alguns casos, pode adquirir as características da escravidão e o tráfico de escravos de tempos passados.

Trabalho infantil – no Brasil, a Constituição Federal de 1988 (art. 7º, XXXIII) admite o trabalho, em geral, a partir dos 16 anos, exceto nos casos de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos quais a idade mínima se dá aos 18 anos.

A Constituição admite, também, o trabalho a partir dos 14 anos (art. 227, § 3º,I), mas somente na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII). A CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), em acréscimo, garante ao trabalhador adolescente (entre 14 e 18 anos) uma série de proteções especiais, detalhadas em seu Capítulo IV artigos 402 a 441).

Entre elas, a proibição do trabalho em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, e em horários e locais que não permitem a frequência à escola (art. 403, § único). A CLT concede, também, ao trabalhador estudante menor de 18 anos, o direito de fazer coincidir suas férias com as férias escolares (art. 136, § 2º).

A Convenção nº 182 da OIT, de 1999, aplicável neste caso a todos os menores de 18 anos, classifica como “as piores formas de trabalho infantil”: o trabalho escravo ou semiescravo (em condição análoga à da escravidão), o trabalho decorrente da venda e tráfico de menores, a escravidão por dívida, o uso de crianças ou adolescentes em conflitos armados, a prostituição e a pornografia de menores; o uso de menores para atividades ilícitas, tais como a produção e o tráfico de drogas; e o trabalho que possa prejudicar a saúde, segurança ou moralidade do menor.

No Brasil, algumas das formas especialmente nocivas de trabalho infantil são: o trabalho em canaviais, em minas de carvão, em funilarias, em cutelarias (locais onde se fabricam instrumentos de corte), na metalurgia e junto a fornos quentes.

Este Código de Ética reflete o compromisso da Condor com a ética, a transparência, a responsabilidade e a sustentabilidade. Todos devem se comprometer a seguir as diretrizes aqui apresentadas, garantindo que a empresa continue a ser um exemplo de boas práticas e integridade.

Elaboração: Comitê de Ética

Alexandre Wiggers

Aprovação: Diretor-Presidente

Vigência: 2025/2027



CÓDIGO DE ÉTICA DA CONDOR – 2025/2027